PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

ARQUIVE-SE
DRACENA, 08.10.09

FL. Nº 15
PROC. Nº PL 61/09

LEI Nº 3686 - DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

Fixa o Calendário de Datas Comemorativas Ambientais e dá outras providências.

CÉLIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° – Fica instituído o Calendário de Datas Comemorativas Ambientais do Município de Dracena, com as seguintes datas:

22 DE MARÇO	DIA MUNDIAL DA ÁGUA
15 DE ABRIL	DIA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DO SOLO
22 DE ABRIL	DIA DO PLANETA TERRA
05 DE JUNHO	DIA MUNDIAL DO MEIO AMBIENTE E DA ECOLOGIA
16 DE JULHO	DIA DE PROTEÇÃO DAS FLORESTAS
14 DE AGOSTO	DIA DO COMBATE À POLUIÇÃO
05 DE SETEMBRO	DIA DA AMAZONIA
21 DE SETEMBRO	DIA DA ÁRVORE

Artigo 2° – Nestas datas, os temas ambientais serão abordados através da inclusão no âmbito curricular, nas atividades desenvolvidas nas escolas da rede pública municipal, permeando os conteúdos, objetivos e orientações didáticas em todas as disciplinas, extensivo à sociedade, favorecendo o desenvolvimento de hábitos e atitudes sadias de conservação ambiental e respeito à natureza, na elaboração de projetos e matérias educativas, campanhas, mutirões e outras formas de divulgação e comunicação adequadas.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIO REJANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

DIVANIR LEDO DOS SANTOS
Secretário de Governo e Ações Estratégicas

Câmara Municipal de Dracena Anexo: JULIANO B. ESTOLANI 01/OUT/2009 15:04 0006577192